

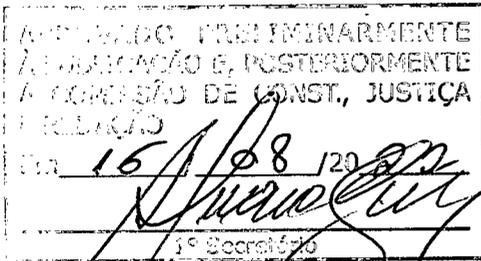


ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**HENRIQUE
ARANTES**
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº *443* DE *09* DE *Agosto* DE 2022.



*Declara de Utilidade Pública a Associação
INVISIVEL CN de Caldas Novas*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos dos artigos 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública à Associação INVISIVEL CN de Caldas Novas, inscrita no CNPJ de nº 32.395.090/0001-53, sediada na Rua Pedro Branco de Souza, Qd. 09, Lt. 12, Centro, na cidade de Caldas Novas-GO, CEP 75.680-017.

Art. 2º Esta Declaração de Utilidade Pública garante à Associação INVISIVEL CN, fazer jus a todos os direitos e vantagens, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

Henrique Arantes
Dep. Estadual – MDB
1º Vice-Presidente



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**HENRIQUE
ARANTES**
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação INVISIVEL CN é uma associação civil, de caráter social e cultural, sem vinculação político-partidária de qualquer natureza e sem fins lucrativos, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação. A presente associação tem como finalidade: oferecer serviços gratuitos e permanentes para crianças e adolescentes de família com baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião; e oferta para jovens em situação de vulnerabilidade social apoio direto através de assistência social.

Neste ínterim, fica ratificado a importância desta associação, que tem como proposta a utilização da cultura e também da educação como instrumento de transformação social.

Ante todo exposto e certo do apoio dos nobres pares é que peço o apoio para aprovação desta importante matéria.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"INVISÍVEL CN"

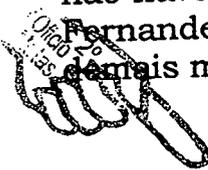
CNPJ/MF Nº 32.395.090/0001-53

LEI Nº 10.405/2002
Escrivente



Aos Doze do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (12/07/2022) às 16:32 horas, na sede da associação no endereço Rua Pedro Branco de Souza, s/n, Quadra 09, Lote 12, Centro, na cidade de Caldas Novas/GO, CEP 75.680-017, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas que esta subscreve, os quais assinaram a relação de presença (anexa), para debater sobre: **I - Alteração dos Membros da Diretoria, II Alteração da Administração da Associação e Remuneração.** Dando início aos trabalhos presidiu a Assembleia a Sra. Jordana Neves Fernandes que convidou a mim **Bianca Amorim de Melo Corrêa** para secretariá-la. Prosseguindo a assembleia, a presidente da mesa fez uso da palavra dando ciência aos demais presentes o motivo da assembleia extraordinária e seguindo a ordem do dia colocou - se o primeiro tópico a votação, **I - Da Alteração dos Membros da Diretoria**, a Tesoureira e a Segunda secretária, no uso da palavra, informaram que está complicado para elas continuarem na associação, pois ambas trabalham e que a associação precisa de alguém na tesouraria que tenha tempo disponível, bem como na secretaria, e que não teriam mais como permanecerem na mesa diretora, apresentando a nova diretoria da associação, para o cargo de **Tesoureira** a senhorita **Maiara Aparecida Caldas Lima**, se tornando a 1º secretária a Sra. **Bianca Amorim de Melo Corrêa**, o 2º Secretário o Sr. **Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira**, colocando em votação a nova diretoria, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes e empossada, nada mais tendo a tratar desse assunto, colocou se a 2ª Ordem do dia, **II - Da Associação e Remuneração:** A presidente informou que deseja alterar o parágrafo único do artigo 52 do estatuto social, pois não concorda em remunerar os dirigentes efetivos, vedando o artigo a remuneração, bem como, conforme parágrafo único do artigo primeiro informar que a invisível cn se denomina única e exclusiva como associação civil e não OSCIP, vedando e excluindo os art. 44 e 45, colocando em votação o item II, por unanimidade foi aprovado pelos presentes. Sendo todos de acordo com as mudanças e nada mais havendo a relatar, a Sra. Presidente deu oportunidade para falarem ou comentarem, não havendo manifestação a Presidente deu por encerrada a reunião e eu Gabriela Fernandes Martins lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim e pelos demais membros.

Caldas Novas/GO, 12 de JULHO de 2022.


Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
(Presidente)

Adriana F. C. Alves
Adriana Fernandes Cabral Alves
(Vice-Presidente)

Maiara Aparecida Caldas Lima
Maiara Aparecida Caldas Lima
(Tesoureira)

Bianca Amorim de Melo Corrêa
Bianca Amorim de Melo Corrêa
(2ª Secretária)

Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
(2ª Secretário)

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Antônio Coelho de Godoy, 474
Quadra 02, Lote 7-R, Setor Oeste
CEP 75680-017, Caldas Novas, GO
Telefone: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fe.
Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2022 às 11:28.

Daniela Araujo Costa
Escrivente

Emol: R\$4,71, Fundos: R\$0,99, ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

sele: 01072207113464624330171
Consulte em: <http://see.tgo.jus.br/busca>



DECLARAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - DIRETORIA

Eu, Jordana Neves Fernandes declaro para fins de eleição e posse da nova Diretoria da Invisível CN, da qual sou a Presidente, a relação nominativa dos membros, com qualificação completa.

1 - Presidente: Jordana Neves Fernandes, brasileira, assessora, solteira, residente e domiciliada na Rua G, s/n, Qd. 07, Lt. 12, Apto. 504, Ed. Nova Fronteira, Caldas Novas/GO - CEP 75.681-670, natural de Uberlândia-MG, nascida em 24/03/1988, portadora da **CI/CNH n° 04191801009** expedida pelo **DETRAN/GO** e **CPF/MF n° 013.979.841-20**;

2 - Vice-Presidente: Adriana Fernandes Cabral Alves, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua G, s/n, Qd. 07, Lt. 12, Apto. 504, Ed. Nova Fronteira, Caldas Novas/GO - CEP 75.681-670, natural de Uberlândia/MG, nascida em 25/04/1970, portadora da **CI/RG n° 5.438-853** expedida pela **SPTC/GO** e **CPF/MF n° 680.611.536-53**;

3 - Tesoureira: Maiara Aparecida Caldas Lima, brasileira, manicure, solteira, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 08, Lote 31, Itaguai I, Caldas Novas/GO, CEP 75682-018, nascida em 15/01/1991, portadora da **RG n° 5299680B SSP/GO** e **CPF/MF n° 031.128.511-29**.

4 - 1ª Secretária: Bianca Amorim de Melo Corrêa, brasileira, arquiteta, solteira, residente e domiciliada na Avenida Bento de Godoy, n°. 121, Centro, Caldas Novas/GO - CEP 75.680-021, nascida em 15/07/1993, portadora da **CI/RG n° 5.551.961** expedida pela **SPTC-GO** e **CPF/MF n° 038.477.811-97**;

5 - 2º Secretário: Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira, brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, Quadra 05, Lote 23, Jardim dos Turistas, Caldas Novas/GO - CEP 75681860, nascido em 27/07/1990, portador da **CI/RG n° 4921296** e **CPF/MF n° 023.998.041-71**.

Por ser verdade, firmo a presente

Caldas Novas/GO, 12 de JULHO de 2022.

Jordana N. Fernandes

Jordana Neves Fernandes
Presidente

CARTÓRIO HUGO ROCHA

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob n° 48.384 e averbado sob o n° 1 à margem do Registro n° 4.478 do Livro n° A-153 (folha(s) n° 38 / 48 - Rua 15, Caldas Novas-GO, 13 de julho de 2022.

Daniela Araujo Costa
Escrivente

Emol.: R\$ 84,46; Tx. Judiciária: R\$ 17,87; Fundos: 13,40;
ISSQN: R\$ 3,22; Total: R\$ 118,95.
Selo: 01072207133204224300242
http://www.tjgo.jus.br/buscas

CARTÓRIO HUGO ROCHA

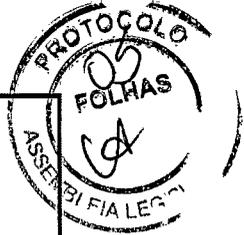
Atestamos por meio desta a assinatura digital de JORDANA NEVES FERNANDES, pessoa por mim devidamente qualificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FE Caldas Novas-GO, 13 de julho de 2022 às 11:26.

Daniela Araujo Costa
Escrivente

Emol.: R\$ 84,46; Fundos: R\$ 13,40; ISSQN: R\$ 3,22; Total: R\$ 118,95

Selo: 01072207133204224300242

http://www.tjgo.jus.br/buscas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.395.090/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/01/2019 |
| NOME EMPRESARIAL INVISIVEL CN | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R PEDRO BRANCO DE SOUZA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 12 |
| CEP 75.680-017 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CALDAS NOVAS |
| UF GO | | TELEFONE (64) 8152-2875 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAGCALDAS@GMAIL.COM | | TELEFONE (64) 8152-2875 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **11:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INVISIVEL CN
ESTATUTO SOCIAL
SEGUNDA ALTERAÇÃO



(Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/07/2022)

DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS

Alterou - se conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/07/2022 posta em votação e aprovada por unanimidade os seguintes itens:

- A) - Alteração da mesa diretora.
- B) - Alteração da Administração da Associação e Remuneração.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º A INVISIVEL CN, é uma associação civil, com sede à Rua Pedro Branco de Souza, Qd. 09, Lt. 12, Centro, na cidade de Caldas Novas-GO, CEP 75.680-017, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), de caráter social e cultural, sem vinculação político-partidária de qualquer natureza, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação, seja de raça, credo religioso, cor ou origem, quer em suas atividades ou objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo.

Art. 2º A INVISIVEL CN, no desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, razoabilidade e da eficiência.

Parágrafo único. A Associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para crianças e adolescentes de família com baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Art. 3º A INVISIVEL CN adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes no sentido de coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios, vantagens ou favores pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

Art. 4º A INVISIVEL CN deve ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A INVISIVEL CN possui foro e sede na cidade de Caldas Novas, Estado de GOIAS, podendo, entretanto sua Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral, criar ou fechar escritórios ou filiais em qualquer ponto do país e no exterior a seu critério, sendo indeterminado o seu tempo de duração e sendo que 02 membros da Diretoria devem estar de acordo.

Art. 6º A INVISIVEL CN pode, dentre seus objetivos, atuar nas lacunas deixadas pelos setores público e privado, no que concerne a complementação e auxílio a todos os entes públicos e privados na execução de suas atividades fins e na resolução de problemas sociais, tais como segurança pública, defesa social, cidadania e resolução de carências das áreas sociais, podendo, para tanto, promover a contratação de pessoal e a aquisição de bens, meios e serviços, respeitadas as restrições legais e regimentares.

Art. 7º A INVISIVEL CN visa a contribuir para a solução dos problemas da sociedade, para efetivação de políticas públicas de todas as áreas sociais, por meio da mobilização da sociedade e de todos os entes públicos e privados, além da implementação e difusão de práticas inovadoras.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho da Geday 474
Quadr. 02, Lote 7/R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas, GO
Telefax (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dó: Fe
Caldas Novas, GO, 11 de julho de 2012 às 11:28h

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Emol.: R\$4,71 Fundos: R\$0,99 ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Selo: 0107220711348424330184
consulte em: <http://ses.tgo.jus.br/bustax>

Daniela Araújo Costa
Escrivente





Art. 8º A INVISIVEL CN tem ainda por objetivos, produzir e disseminar informações úteis ao desenvolvimento das ações preventivas de combate à violência, criminalidade e defesa social, e efetivas melhorias das soluções de problemas sociais, beneficiando a sociedade como um todo.

Art. 9º Para a consecução dos seus objetivos maiores, A INVISIVEL CN, terá por finalidades e atividades, não exaustivamente:

I - produzir, planejar, executar, administrar, gerenciar, agregar e difundir informações sobre as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração de trabalho e renda, ações de prevenção para redução da criminalidade e violência, programas sociais nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, educação física, desporto, prodesporto e paradesporto de qualquer modalidade, esporte de alto rendimento, lazer, saneamento, habitação, direitos humanos, população em situação de risco, assim como fomentar estudos e pesquisas;

II - produzir, agregar e difundir informações sobre as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil no Brasil e no exterior nas diversas áreas sociais, devendo estas serem gratuitas nas áreas sociais da saúde e da educação;

III - apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes nas questões de segurança pública, defesa social e cidadania;

IV - produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos, sobre as atividades das diversas organizações ligadas a questões de segurança pública e defesa social, bem como suas relações com os governos e com o setor privado;

V - promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros e outros, bem como de assinaturas e espaços virtuais ("home pages", "blogs", "podcasts" e outros), de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercitar comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para a realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;

VI - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, os princípios democráticos e outros valores universais, mediante ações concretas que visem o bem estar da comunidade em geral, à preservação da ordem, à defesa do patrimônio público, histórico, cultural e privadas, da vida e da incolumidade física do cidadão;

VII - efetivar ações para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, além do desenvolvimento e escoamento da produção rural e das cadeias produtivas, recuperação de áreas degradadas, extensão rural, engenharia de pesca, serviços florestais e ambientais;

VIII - promover atividades inerentes à área da construção civil em geral, geologia, obras de serviços de mineração, serviços e obras na área de engenharia elétrica e metalurgia, assim como serviços de engenharia em geral;

IX - Promover a recuperação de dependentes químicos e alcoólicos; a reintegração social de ex-presidiários e de menores infratores;

X - Promover a inclusão digital;

XI - Desenvolver projetos nas áreas da indústria, agricultura, pecuária, piscicultura, apicultura, suinocultura, avicultura, ovinocultura, comércio e informática;

XII - Assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar as comunidades carentes;

XIII - Promover o turismo e o ecoturismo;

OAB/66 39929

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho de Godoy, 474,
Quadra 02, Lote 7-R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO
Telefone: (64) 3452-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fei.
Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2022 às 11:28

Daniela Araujo Coetz
Ecrevente

Emol.: R\$4,71 Fundos: R\$0,99 ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Selec: 01072207113464824330183
Consulte em: <http://www.tgo.jus.br/buscax>



Daniela Araujo Coetz
Ecrevente

XIV – Desenvolver e fazer gestão de projetos na área de manutenção e administração predial de centros integrados, podendo ser através de parcerias, convênios ou contratos com órgãos da administração pública, e/ou iniciativa privada;

XV- Organizar as pequenas e médias propriedades, dando toda assessoria e condições necessárias para que sejam produtivas e garantam fatura e condições dignas para seus proprietários e parceiros;

XVI – Prestação de serviços de assessoria, consultoria e de execução, destinados às diversas áreas de atuação que se destina o conteúdo do presente Estatuto.

Art. 10. A INVISIVEL CN poderá firmar convênios, contratos, parcerias e intercâmbios, com órgãos do poder público, empresas públicas e privadas, instituições e associações sem fins lucrativos e ainda promover iniciativas conjuntas com estas organizações sendo, nacionais, estrangeiras e multinacionais, visando à realização de seus objetivos, bem como adquirir materiais, combustíveis, bens e equipamentos para otimizar, agilizar, e equacionar o apoio logístico aos órgãos parceiros.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 11. A INVISIVEL CN será constituída por número ilimitado de associados, assim denominados:

I - fundadores - os que participaram da Assembleia de constituição e fundação da mesma;

II - efetivos - pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da Instituição mediante proposta aprovada pela diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral, os quais poderão ou não contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a Instituição; e

III - beneméritos - pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da Instituição.

Parágrafo único. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Instituição.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12. São direitos do associado:

I - convocar, mediante o quórum mínimo de um quinto (1/5) dos seus pares os órgãos deliberativos;

II - votar e ser votado para os cargos eletivos; e

III - participar da Assembleia Geral tomando ciência e decidindo sobre todos os assuntos da Instituição.

§ 1º Os associados beneméritos têm por direito participar da Assembleia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado. Poderão, eventualmente, ingressar no quadro de associados efetivos da Instituição.

§ 2º O associado que de alguma forma tiver interesse, positivo ou negativo, envolvendo diretamente seu nome em matéria a ser votada não terá direito a voto na respectiva Assembleia.

0AB/60 39979

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho do Godoy, 473
Quadra 02, Lote 7-R, Setor Oeste
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO
Telefax: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fe
Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2022 as 11:28

Daniela Araujo Costa
Escrivente

Emol.: R\$4,73 Fundos: R\$0,99 ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Site: 01072207113484824330182
Consulte em: <http://see.jgo.gov.br/buscas>



Daniela Araujo Costa
Escrivente

Daniela Araujo Costa
Escrivente

§ 3º As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias por um representante legal devidamente constituído.



Art. 13. São deveres do associado:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria; e
- III - cumprir as regras contidas no Código de Ética aprovado em Assembleia Geral.

CAPITULO IV

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 14. A admissão dos Associados será realizada nos termos deste Estatuto, e depende de prévia indicação de associado fundador ou efetivo, que será submetida à deliberação da Assembleia Geral.

CAPITULO V

DAS PENALIDADES

Art. 15. O associado que infringir as disposições estatutárias e regimentais, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembleia Geral, será punido pela Diretoria com as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – demissão; e
- IV – exclusão.

Art. 16. A penalidade de advertência será aplicada ao associado que praticar atos contrários às normas legais e regulamentares consideradas de menor potencial ofensivo, mediante breve apuração da Diretoria.

Art. 17. A penalidade de suspensão será aplicada ao associado que se portar com inconveniência, agredindo com palavras, membro ou não da Diretoria ou Conselho, sofrerá a penalidade de suspensão, e em caso de reincidência, será apenado com a exclusão.

Parágrafo único. O tempo de suspensão será determinado pela Diretoria que analisará o prazo conforme o gravame.

Art. 18. A penalidade de exclusão será aplicada ao associado que comprovadamente praticar a falta grave de provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Instituição e seus associados e àquele que faltar injustificadamente a três assembleias gerais consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato.

Art. 19. A demissão ocorrerá quando o associado, deliberadamente, solicitar seu desligamento através de carta encaminhada à Diretoria, ou por outro lado, quando a Diretoria acordar pelo seu desligamento, mesmo que não tenha cometido falta grave.

Art. 20. Cabe ao associado punido recorrer, em última instância a Assembleia Geral no prazo de quinze (15) dias contados a partir do aviso da penalidade aplicada.

OAB/GO 39979

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho de Godoy, 474,
Quadro 02, Lote 7-R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO
Telefone: (64) 3465-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé
Caldas Novas-GO, 13 de Junho de 2022 às 11:28h

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Emol: R\$4,71 Fundos: R\$0,99 ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

01072207113484324330181
Consulte em: <http://www.tjdgo.jus.br/busca>



Daniela Araújo Costa
Escrivente

Daniela Araujo Costa
Escritor

CAPITULO VI
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 21 São órgãos constitutivos da INVISIVEL CN:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Assessoria; e
- VI - Gerência.

CAPITULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 À Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, constituída dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias, compete:

- I – eleger, dar posse e destituir os membros da Diretoria;
- II – eleger, dar posse e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV – aprovar o Regimento Interno;
- V – aprovar os relatórios e as contas da Diretoria, mediante análise dos pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal;
- VI – decidir sobre a extinção da Instituição;
- VII – deliberar sobre a admissão de novos associados;
- VIII – autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da Instituição; e
- IX – decidir sobre a conveniência de criar e extinguir cargos na estrutura funcional da Instituição.

Paragrafo Único - A destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é da competência exclusiva da Assembleia Geral independentemente de motivação e, caso tal fato ocorra, o destituído também poderá responder pelas eventuais transgressões ou ilicitudes praticadas.

Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data estabelecida no regimento interno, para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria;

OAB/60 39979

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho de Godoy, 474,
Quadro 02, Lote 7, R. Setor Oeste,
CEP 75680-094, Cidades Novas, GO
Telefax: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Ddu. Fe.
Caldas Novas, GO, 13 de Julho de 2022, às 12:28h

Daniela Araujo Costa
Escrivente

Emol: R\$4,73 Fundos: R\$0,99 ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Selo: 01072207113484324330180
Consulta em: <http://www.tgo.jus.br/buscas>

Daniela Araujo Costa
Escrivente



Daniela Araujo Costa
Escritor



II – apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 24. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por pelo menos um quinto (1/5) do número de associados quites com as obrigações sociais.

Art. 25. O objeto, a data, hora e local serão expressamente indicados no edital de convocação da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, afixado na sede da entidade, bem como em circulares escritas ou digitalizadas ou ainda, por mensagem de correio eletrônico aos associados com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º Será de responsabilidade exclusiva dos associados informar à INVISIVEL CN eventuais mudanças de endereço eletrônico.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com ao menos um terço (1/3) dos associados habilitados, em primeira convocação e com qualquer número, em segunda convocação, meia hora depois, podendo a presença ocorrer por via de métodos remotos de tecnologia disponível a todos, desde que submetidos a forma de comprovação de presença sendo admitida a outorga de poderes para cômputo do quórum.

§ 3º As deliberações serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes a Assembleia, mediante o exercício do voto de forma aberta.

Art. 26. A Assembleia será instalada pelo Diretor Presidente da Instituição ou, em sua falta sucessivamente pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou por qualquer associado indicado pelo Colegiado.

Art. 27. O INVISIVEL CN adotará práticas de gestão administrativas suficientes e necessárias para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

CAPITULO VIII

DA DIRETORIA

Art. 28. A Diretoria é um órgão de Administração da Instituição a quem compete a representação, em todos os níveis da mesma e praticar atos de gestão para o fiel cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno, sendo constituída por um Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos podendo seus membros serem reeleitos.

§ 2º A direção da associação em instituições financeiras se dará pela assinatura em conjunto e será sempre e exclusivamente representada pelos:

I) Presidente e Tesoureiro ou;

II) Vice - Presidente e Tesoureiro.

OAB/GO 39929

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antonio Coelho de Godoy, 474,
Quadra 02, Lote 7-R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas, GO
Telefone: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fe
Caldas Novas, GO, 13 de Junho de 2022 às 11:28h

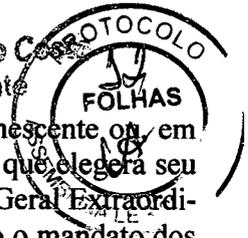
Daniela Araujo Costa
Escrivente

Emol: R\$4,71; Fundos: R\$0,99; ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Selo: 01072207113484824330179
Consulte em: <http://se0.tgo.jus.br/bucbas>

Daniela Araujo Costa
Escrivente





§ 3º Em caso de vacância de qualquer dos cargos de diretor, o membro da Diretoria remanescente ou, em último caso, qualquer dos Associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá seu substituto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da referida Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

§ 4º Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, qualquer associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03 (três) membros, que administrará a instituição e, fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da referida Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

§ 5º O pedido de renúncia dar-se-á por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da instituição, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 6º. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, para deliberar acerca das matérias previamente definidas, por voto da maioria absoluta de seus pares, e, extraordinariamente sempre que for convocada.

§ 7º Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da Instituição os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

§ 8º A Diretoria envidará todos os esforços no sentido de preservar a política da instituição, bem como as regras de economicidade praticadas, ficando todos os órgãos constitutivos cientes da natureza jurídica dos cargos que ocupam que são eletivos e assemelhados a cargos de confiança.

Art. 29. Compete à Diretoria:

- I - organizar e dirigir a Instituição, zelando pelo seu patrimônio, desempenho e funcionalidade;
- II - elaborar os regulamentos dos diferentes departamentos e submetê-los a Assembleia Geral;
- III - deliberar sobre aprovação ou rejeição de estudos, pesquisas, campanhas, projeto ou programas da Associação;
- IV - aprovar o quadro de funcionários e seus vencimentos;
- V - convocar as Assembleias Gerais;
- VI - elaborar o plano de trabalho anual;
- VII - eleger e destituir os eventuais cargos de assessoria necessários ao desenvolvimento dos projetos;
- VIII - demitir e excluir associados em conformidade com este Estatuto;
- IX - aprovar e referendar todos os contratos, convênios, acordos e demais documentos que não importem em alienação de bens;
- X - aplicar as penalidades na forma deste Estatuto;
- XI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regulamentos;

OAB/60 39 979

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho de Godoy, 474,
Quadro 02, Lote 7-R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO
Telefone: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Doc. Fe
Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2022, às 11:28h.

Danielo Araujo Costa
Escrivente

Emol.: R\$4,71; Fundos: R\$0,99; ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Selo: 01072207113484824330178
Consulte em: <http://see.tgo.jus.br/busca>

Danielo Araujo Costa
Escrivente



XIII - regulamentar ordens normativas da Assembleia e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição; e

XIV - deliberar sobre quaisquer casos em que este Estatuto seja omissivo, observando-se a Legislação em vigor pertinente ao respectivo tema.



Art. 30. Compete ao Diretor Presidente:

I – a representação da Instituição, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – convocar e presidir a Assembleia Geral, dentro da sua esfera de competência;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV – firmar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da Instituição e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie;

V – contratar serviços, comprar, vender, receber, doar, bem como impor ônus sobre os bens patrimoniais da Instituição;

VI – realizar movimentação bancária, mediante emissão, assinatura, endosso de cheques, contrair empréstimos, capital de giro, financiamento de automóvel, imóvel e demais documentos usuais em operações desta natureza;

VII – indicar novos associados;

VIII – promover e fiscalizar o fiel cumprimento do Regimento Interno e as demais normas regulamentares.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - cuidar e zelar pelas relações administrativas da Instituição;

II - acompanhar e fiscalizar as atividades de recursos humanos, de pessoal, e consultoria de contabilidade;

III - assessorar o Diretor Presidente nas questões administrativas;

IV - contratar e demitir funcionários, estipulando seus salários;

V - substituir o Diretor Presidente em suas atribuições em casos de afastamentos, impedimento ou em momento oportuno que se fizer necessário;

VI - assumir o mandato em decorrência de vacância, desde que aprovado pela Assembleia Geral;

VII - auxiliar de modo efetivo o Diretor Presidente, em suas atividades;

VIII - promover e fiscalizar o fiel cumprimento do Regime Interno e as demais normas regulamentares;

IX - executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor Presidente;

X - secretariar as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e redigir atas;

XI - a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Instituição;

OAB/GO 39979

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho de Godoy, 474,
Quadra 02, Lote 7-8, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas, GO
Telefone: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou. Fe.
Caldas Novas, GO, 13 de Julho de 2022, às 11:28

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Emol.: R\$4,71; Fundos: R\$0,99; ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Selo: 01072207113484824330177
Consulte em: <http://eeo.tgo.jus.br/buscas>



Daniela Araújo Costa
Escrivente



- XII - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;**
- XIII - receber e fazer tramitar toda a documentação que ingressar na Instituição;**
- XIV - zelar pelo acervo patrimonial da Instituição, pela sua distribuição, conservação e uso;**
- XV - zelar pelas relações comerciais da Instituição, observando os princípios basilares e as normas legais aplicáveis às mesmas;**
- XVI - proceder à contratação de serviços e a compra até o limite estabelecido pelo regulamento de compras;**
- XVII - propor e apresentar Projetos de interesse da Instituição a fim de buscar parcerias;**
- XVIII - propor a realização de eventos e a prática de outros atos da sua área de competência e descritos no Estatuto Social;**
- XIX - acompanhar a execução dos Termos de Parceria, Projetos e Programas de Trabalho firmados pela Instituição;**
- XX - acompanhar e fiscalizar a distribuição, o uso e a otimização das viaturas de emprego da Instituição;**
- XXI - acompanhar o desenvolvimento e evolução dos Projetos firmados pela Instituição, junto aos Órgãos Parceiros, cuidando pela sua regularidade;**
- XXII - a promoção de intercâmbio permanente com os Coordenadores e Executores dos Projetos;**
- XXIII - atender e gerenciar as solicitações que forem feitas no interesse dos Projetos;**
- XXIV - assessorar diretamente o Diretor Presidente nas questões relativas aos Projetos; e**
- XXV - coordenar e fiscalizar as atividades dos órgãos sob sua subordinação.**
- XXVI – arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;**
- XXVII – quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do Diretor Presidente, assinando-o de forma conjunta com este e/ ou com outros membros indicados, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;**
- XXVIII – apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;**
- XXVIX – apresentar relatório financeiro para ser apreciado na Assembleia Geral Ordinária;**
- XXX – apresentar mensalmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;**
- XXXI – guardar os documentos relativos à administração financeira;**
- VII – manter os recursos financeiros da Instituição depositados em estabelecimentos financeiros e/ ou bancários;**
- XXXII – firmar juntamente com o Diretor Presidente e/ ou outros membros indicados, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie; e**
- XXXIII – assessorar o Diretor Presidente nas questões financeiras.**

OAB/GO 3997

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho de Godoy, 474,
Quadra 07, Lote 7-9, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO
Telefone: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé
Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2022 às 11:28

Daniela Araujo Costa
Escrevente

Emol.: R\$4,71, Fundos: R\$0,99, ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Selo: 01072207113484824330178
Consulte em: <http://seel.dgo.jus.br/buscas>



Daniela Araujo Costa
Escrevente

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL



Art. 32. O Conselho Fiscal é o Órgão com poderes para a fiscalização da Instituição, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 33. O Conselho Fiscal constituir-se-á por 3 (três) membros efetivos e até 3 (três) suplentes, associados ou não associados, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;
- II – analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela Diretoria e dar pareceres;
- III – manifestar sobre a situação financeira da associação; e
- IV – opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, atendendo convocação da Assembleia Geral, da Diretoria ou de requerimento de pelo menos um quinto (1/5) dos associados, sendo exigido o quórum de deliberação de dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 35. Os membros do Conselho Fiscal não terão vínculo empregatício com a Instituição.

CAPITULO X

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 36. A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar direto do Presidente da Diretoria na gestão da Instituição, de livre nomeação e destituição. É gerida por um Secretário Executivo, associado ou não, com direitos, deveres e prerrogativas de diretor, cujas atribuições poderão ser delegadas mediante outorga de poderes específicos, limitados a outros previstos estatutariamente, a critério do Presidente da Diretoria; a ele compete executar o planejamento, a organização e a estrutura funcional da Instituição e outras atribuições estatutárias e terá o mandato coincidente com o do Presidente que o nomeou.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Executivo:

- I - planejar e organizar a estrutura funcional da Instituição;
- II - detalhar e executar a programação definida pela Diretoria;
- III - relatar e prestar contas à Diretoria dos trabalhos efetuados por delegação ou sob sua execução; e
- IV – assessorar o Presidente da Diretoria.

OAB/GO 39979

EM BRANCO

EM BRANCO

 **CARTÓRIO HUGO ROCHA**
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho de Godoy, 474,
Quadra 02, Lote 7, R. Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas, GO
Telefax: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original: Dou Fe
Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2012 às 11:28h

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Emol.: R\$4,71; Fundos: R\$0,99; ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Selo: 01072207113464624330175
Consulte em: <http://see.tgo.jus.br/buscas/>





CAPITULO XI

DAS ASSESSORIAS E GERÊNCIAS

Art. 37. – As Assessorias e as Gerências são cargos de confiança da Diretoria de livre nomeação e destituição, com atribuições limitadas às áreas de atuação específicas, obedecidas as disposições contidas no Regimento Interno da instituição.

CAPITULO XII

DAS ELEIÇÕES

Art. 38. As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Instituição ocorrerão de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, e ao final dos mandatos serão convocadas pelo Diretor Presidente, através de Edital de Convocação.

§ 1º Expirado o mandato da Diretoria, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do Diretor Presidente, poderão os associados assim o fazer, mediante edital assinado por um quinto (1/5) dos mesmos, entregue a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e afixando o referido edital na sede da Instituição;

§ 2º Os editais referentes às eleições deverão sempre ser publicados ou simplesmente afixados por 30 (trinta) dias de antecedência das eleições;

§ 3º Somente os associados fundadores e os efetivos poderão votar e ser votados para os cargos da Diretoria, em dia com suas obrigações.

Art. 39. Quarenta e cinco (45) dias antes das eleições será formada uma Comissão Eleitoral, composta de cinco associados em dia com suas obrigações sociais.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser eleitos para nenhum cargo da administração da Instituição;

§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral apurar os votos e dar posse aos eleitos;

§ 3º A Comissão Eleitoral será dissolvida assim que der posse aos eleitos;

§ 4º Para ter validade o mandato dos membros eleitos, a ata originária da Assembleia Geral de Eleição e Posse deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da sede da Instituição, juntamente com o Edital de Convocação das Eleições e com a lista de votantes;

§ 5º Os associados votarão nas eleições para o novo mandato da Diretoria mediante a manifestação de voto aberto;

§ 6º Serão válidos os votos apresentados por via de métodos remotos de tecnologia disponível a todos, desde que submetidos a forma de comprovação de presença, bem como mediante instrumento de mandato por procuração;

Art. 40. Na inscrição das chapas deverão constar:

I – o nome completo de cada membro;

II – o número do CPF e do RG de todos os membros da chapa;

OAB/GO 39979

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho de Godoy, 474
Quadra 02, Lote 7-R, Setor Oeste
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO
Telefone: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fe.
Caldas Novas-GO, 11 de Julho de 2022 as 12h 28m.

Daniela Araújo Costa
Escrevente

Emol: R\$4,71 Fundos: R\$0,99 ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

celo: 01072207113464624330174
consulte em: <http://sta.hgrs.br/buscara>

Daniela Araújo Costa
Escrevente



III – a indicação de cargo de cada membro da chapa.

Daniela Araujo Costa
Escrevente

CAPITULO XIII

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS



Art. 41. O patrimônio da a INVISIVEL CN. será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

§ 1º Os recursos e o patrimônio da instituição provêm de contribuições dos associados, de convênios, contratos e termos de parceria celebrados, de verbas a ela encaminhadas por instituições financeiras de obras sociais e afins, de produtos por ela comercializados na forma estabelecida no presente Estatuto, bem como de doações e subvenções.

§ 2º A compra de bens imóveis far-se-á mediante decisão da Assembleia.

CAPÍTULO XIV

DA DISSOLUÇÃO

Art. 42. A instituição entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada, mediante voto favorável de pelo menos dois terços (2/3) dos associados fundadores e efetivos presentes.

Art. 43. O Diretor Presidente é o liquidante nato da instituição. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembleia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

Art. 44. A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução, poderá determinar a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outra instituição, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sem prejuízo da liquidação que não se atará, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

CAPÍTULO XV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45. A Prestação de Contas da Instituição observará, minimamente:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;

II – a obrigatoriedade de dar publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XVI

003/60 39 979

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Antônio Coelho da Godoy, 474,
Quadra 02, Lote 7-B, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas, GO
Telef.: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fe
Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2023 às 11:28

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Emol: R\$4,71; Fundos: R\$0,00; ISS: R\$0,24
Total: R\$5,94

Seio: 01072207413484824330173
Consulte em: <http://see.tgo.jus.br/buscas>



Daniela Araújo Costa
Escrivente

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Daniela Araujo Costa
Escritora

Art. 46. A Instituição será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 47. Todos os projetos desenvolvidos em parceria pelo INSTITUTO seja por membros da diretoria, sócios ou terceiros, deverão prever, em seu orçamento final até 22%, descontados os impostos e encargos sociais, para sua execução, não podendo ultrapassar este limite e terão as seguintes disposições:

I – 50% para a execução do projeto;

II – 25% a um fundo de projetos;

III – 25% à administração geral da a INVISIVEL CN.

Art. 48. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 49. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 50. A Instituição não remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão.

Art. 51. A INVISIVEL CN poderá instituir departamentos, comissões, seções e outras formas de estrutura administrativa centralizada e descentralizada.

Art. 52. A INVISIVEL CN poderá filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas que praticar, fazer gestão, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de seu interesse, inclusive as de caráter e prática profissional e também, nas disputas internacionais, oficiais ou amistosas.

Art. 53. A INVISIVEL CN poderá administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais do próprio Instituto, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, apelidos, símbolos, sede, imagens, sons, hinos e demais bens e direitos protegidos legalmente.

Art. 54. A INVISIVEL CN poderá constituir, ministrar, partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou particular, podendo, ainda, firmar convênios públicos visando à constituição de centro de formação de atletas com a utilização de recursos oriundos de patrocínios, renúncia ou incentivo fiscal e de incentivos de qualquer natureza.

Art. 55. A INVISIVEL CN cumprirá com as normas impostas pelas entidades às quais estiver filiado, e poderá gerir e praticar o desporto internacional, o desporto de participação, o desporto de rendimento e será praticado segundo normas e regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidade do país e estas com outras nações.

CALDAS NOVAS/GO 12 DE JULHO DE 2022.

01/07/2022

Jordana N. Fernandes
Jordana Neves Fernandes
Presidente

043/60 39929

CARTÓRIO HUGO ROCHA
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Reconhecido por **DOU FÉ** e assinado por **NEVES FERNANDES**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que **DOU FÉ**, Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2022 às 11:28.

Daniela Araújo Costa
 Escrevente

Emol.: R\$6,28, Fundos: R\$1,36, ISS: R\$0,91, Total: R\$8,55

Selo: 01072207113284274300243

Consulta em: <http://see.tgo.jus.br/buscas>



CARTÓRIO HUGO ROCHA
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para **AVERBAÇÃO**, protocolizado e digitalizado sob nº 48.385 e averbado sob o nº 2 à margem do Registro nº 4.478 do Livro nº A-153 (folha) nº 48 / 83 - Dou Fé, Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2022.

Daniela Araújo Costa
 Escrevente

Emol.: R\$ 50,14; Tx. Judiciária: R\$ 17,97; Fundos: 17,01; ISSQN: R\$ 4,01; Total: R\$ 119,13

Selo: 01072207134165030650700 - Consulta em: <http://see.tgo.jus.br/buscas>



CARTÓRIO HUGO ROCHA
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé, Caldas Novas-GO, 13 de Julho de 2022 às 11:28.

Daniela Araújo Costa
 Escrevente

Emol.: R\$4,71, Fundos: R\$0,99, ISS: R\$0,24
 Total: R\$5,94.

Selo: 01072207113494824330172

Consulta em: <http://see.tgo.jus.br/buscas>



EM BRANCO

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

JORDANA NEVES FERNANDES, brasileira, assessora, solteira, portadora do CPF nº013.979.841-20, presidente da ONG – INVISIVEL CN, inscrita no CNPJ nº 32.395.090/0001-53. Declara para os devidos fins e sob penas da lei, que as cópias apresentadas do ESTATUTO e da ATA DE ELEIÇÃO, para composição do processo da Declaração de Utilidade Pública, conferem com as originais.

Goiânia, 13 de julho de 2022

Jordana Neves Fernandes

INVISIVEL CN

JORDANA NEVES FERNANDES

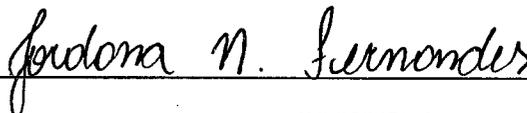
Presidente



DECLARAÇÃO

JORDANA NEVES FERNANDES, brasileira, assessora, solteira, portadora do CPF nº013.979.841-20, presidente da ONG – INVISIVEL CN, inscrita no CNPJ nº 32.395.090/0001-53. Declara para os devidos fins e sob penas da lei, que as cópias apresentadas do ESTATUTO e da ATA DE ELEIÇÃO, para composição do processo da Declaração de Utilidade Pública, conferem com as originais.

Goiânia, 13 de julho de 2022



INVISIVEL CN

JORDANA NEVES FERNANDES

Presidente



Direção Administrativa
Escritório

Edital de Convocação de Assembleia Geral

Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária
INVISÍVEL CN
Nº CNPJ: 32.395.090/0001-53

A INVISIVEL CN, com sede em na Rua Pedro Branco de Souza, Qd. 09, Lt. 12, Centro, na cidade de Caldas Novas-GO, CEP 75.680-017, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua presidente Jordana Neves Fernandes, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembléia Geral ordinária/extraordinária, que será realizada na Rua Pedro Branco de Souza, Qd. 09, Lt. 12, Centro, na cidade de Caldas Novas-GO, CEP 75.680-017, no dia 12/07/2022 às 16:32 horas, com a seguinte ordem do dia:

- I - a Assembleia discutirá a respeito da alteração dos membros da diretoria;
- II - a alteração do Estatuto, com modificação referente a remuneração dos membros da diretoria e demais artigos de melhor interesse para a associação.

Caldas Novas, 01 de julho de 2022.

Jordana N. Fernandes
Invisível CN
Jordana Neves Fernandes
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
º : 104535663976

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA

Data de Nascimento : 15/01/1991

CPF : 03112851129

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104535663976

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:23:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



Nº : 104735663992

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA
Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA
Data de Nascimento : 15/01/1991
CPF : 03112851129

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104735663992

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

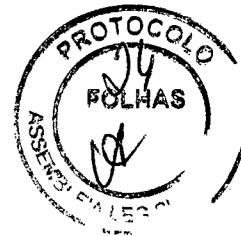
Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/07/2022 - 16:23:34

Validação pelo código: 104735663992, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104335603929

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA

Data de Nascimento : 15/01/1991

CPF : 03112851129

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104335603929

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:18:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104835673918**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA

Data de Nascimento : 15/01/1991

CPF : 03112851129

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104835673918**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:19:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21775148/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

OU

CPF: 031.128.511-29

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 16:24:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 21775148

Código de Validação: 769B B3D1 AC95 A9E3 C13E C931 9C21 803E

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

21775164/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

OU

CPF: 031.128.511-29

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 16:25:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21775164

Código de Validação: 14A4 9E09 3B91 C6DD 06A7 F89C B47C 3CF5

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
81453470**

Certificamos que contra

Nome: MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA

CPF: 031.128.511-29

Data de Nascimento: 15/01/1991

Nome da mãe: EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/07/2022 às 16:26:33 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MAIARA APARECIDA CALDAS LIMA**

Inscrição: **0578 8299 1015**

Zona: 007 Seção: 0113

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 15/01/1991

Domicílio desde: 12/11/2007

Filiação: - EUNICE PEREIRA CALDAS LIMA
- JOSE ANIBAL LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 16:27 em 12/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não realizadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BDT9.S5G1.ISFW.XZJP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
CPF 68061153653

Processo

Protocolo 5649680-81.2021.8.09.0024
Juízo Caldas Novas - Vara Fazenda Púb Mun - Execução Fiscal
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Valor da Ação 649,74
Requerente Município De Caldas Novas
Adv. Requerente BRUNA MARINHO DE MELO
Requerido Adriana Fernandes Cabral Alves

Movimentações do Processo

Em 08/12/2021 11:05:38, Petição Enviada; Em 08/12/2021 11:05:39, Processo Distribuído - Caldas Novas - Vara da Fazenda Pública Municipal e Ambiental (Normal) - Distribuído para: Bruno Leopoldo Borges Fonseca; Em 08/12/2021 11:05:39, Autos Conclusos; Em 09/12/2021 13:36:18, Decisão -> Outras Decisões - Decisão Inicial - Execução Fiscal; Em 16/12/2021 14:41:47, Citação Expedida - pelo sistema e-carta; Em 21/12/2021 19:24:33, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Adriana Fernandes Cabral Alves - Código de Rastreamento Correios: BH413928355BR idPendenciaCorreios427645idPendenciaCorreios; Em 07/01/2022 01:13:42, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Citação Expedida (16/12/2021 14:41:47)); Em 28/01/2022 15:42:03, Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida; Em 28/01/2022 15:42:03, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Município De Caldas Novas (Referente à Mov. Diligencia Requerida (CNJ:85) -); Em 07/02/2022 03:04:02, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)Município De Caldas Novas (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida (28/01/2022 15:42:03)); Em 04/04/2022 15:44:20, Prazo Decorrido - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO; Em 04/04/2022 15:46:46, Certidão Expedida - SUSPENSÃO DO PROCESSO; Em 04/04/2022 15:46:46, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por 365 dias); Em 30/05/2022 15:02:48, Certidão Expedida; Em 30/05/2022 15:02:52, Processo Redistribuído - Caldas Novas - Vara Fazenda Púb Mun - Execução Fiscal (Normal) - Distribuído para: Bruno Leopoldo Borges Fonseca.

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia 04038345850
Taxa Judiciária 48,73
Certidão 17,42
Total 66,15

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:14:08.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CALDAS NOVAS

Caldas Novas - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
Nome do Pai :
Nome da Mãe : MARIA FERNANDES
Data de Nascimento : 25/04/1970
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 68061153653
Domicílio : CALDAS NOVAS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 12 de julho de
2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Guia no : 208810412

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:58:48 JADE SILVA MARTIN 6242772



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/07/2022 - 13:58:50

Validação pelo código: 104035618302, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CALDAS NOVAS

Caldas Novas - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
Nome do Pai :
Nome da Mãe : MARIA FERNANDES
Data de Nascimento : 25/04/1970
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 68061153653
Domicílio : CALDAS NOVAS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 5649680.81
Juízo : Caldas Novas - Vara Fazenda Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente : Município De Caldas Novas
Requerido : Adriana Fernandes Cabral Alves
Adv. Requerente : BRUNA MARINHO DE MELO
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 08/12/2021 11:05:38
Valor da ação : 649,74





Continuação da certidão de ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES página 2 de 2 páginas emitida com a guia número 208810374
2) Número do Processo : 5435461.52
Juízo : Caldas Novas - 1ª Vara Cível
Requerente : Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv
Requerido : Adriana Fernandes Cabral Alves
Adv. Requerente : JOSE ALVES FORTES FILHO
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Data da Distribuição : 14/09/2018 14:09:31
Valor da ação : 20.643,02

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 12 de julho de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total: : R\$ 00,00
Guia no : 208810374

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:57:53 JADE SILVA MARTIN 6242772





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AV. ORCALINO SANTOS, Nº 283 - CENTRO
CNPJ: 017.875.06/0001-55



Valor: R\$ 649,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
CALDAS NOVAS - VARA FAZENDA PUB MUN - EXECUÇÃO FISCAL
Usuário: LEONARDO SOARES BARROS - Data: 12/07/2022 14:11:11

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.787.506/0001-55, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Orcalino Santos, nº 283, Centro, Caldas Novas - GO, por seus procuradores in fine assinados (requerendo desde já que sejam os três procuradores cadastrados para recebimento de intimações), vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 6.830/1980, e subsidiariamente, no Código de Processo Civil, propor: Ação de Execução fiscal em desfavor de:

CCP: 854293 CNPJ/CPF: 680.611.536-53
CONTRIBUÍNT ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
ENDEREÇO: RUA G

| | | | |
|---------------------------|--------------|----------|--------------|
| QUADRA 00007 | LOTE : 00012 | Nº : 504 | APTO. |
| EDIFÍCIO | | | |
| BAIRRO : BAIRRO NOVA VILA | | | |
| CIDADE : CALDAS NOVAS | | UF GO | CEP 75681670 |

Por ser devedor da Importância de R\$ 649,74

Proveniente de : IPTU

Requer na forma do artigo 8º da Lei n. 6830/80 e do artigo 212, parágrafo 2º, do CPC: A citação do(s) Executado(s), via postal ou edital, em caso de sua não localização, para pagar (em), no prazo legal, a dívida inscrita com os acréscimos de multa, juros de mora e correção monetária, calculados com base na variação do IPCA-E, legalmente previsto para o pagamento do crédito tributário, além de honorários advocatícios, à base de 20% sobre o valor do débito, e custas processuais, ou nomear (em) bens para garantir a execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestado bens, devendo ser observada a ordem prevista no artigo 11º da Lei nº 6.830/80, tantos quantos bastem à integral satisfação da dívida nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal. Requer ainda a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

Requer ainda a inscrição do nome do(s) executado(s) no cadastro de inadimplentes, através do sistema SERASAJUD, com fulcro no artigo 782, parágrafo 3º do Código de Processo Civil, referente ao débito nestes autos discutidos, bem como no CNIB (Cadastro nacional de indisponibilidade de bens), a fim de detectar possíveis imóveis registrados e/ou objeto de transferência em nome do Executado.

Nestes termos, dando à causa o valor de R\$ 649,74, correspondente a débitos Proveniente de : IPTU calculados até a data do ajuizamento e sujeito a atualização na data do efetivo pagamento.

P.Deferimento

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

CALDAS NOVAS, 03/11/2021

Dr. TIAGO ANDRADE DE MOREIRA
DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA
Decreto nº 69/2021
OAB/GO - 31.958

Dra. MAYARA RODRIGUES DA
CUNHA MUNIZ
ASSESSORA JURÍDICA
DECRETO: Nº 895/2021
OAB-GO Nº: 50.655

Dra. BRUNA MARINHO DE MELO
PROCURADORA JURÍDICA
DECRETO Nº 1015/2010
OAB-GO Nº 27.782





| | | |
|--|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS SECRETARIA DE FINANÇAS GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA | CDAM CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL | 20210024745 |
| | | Nº20210024745 Data Certidão : 2021-11-03 |

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

NOME
ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES

| | | | |
|---|--------------------------|---------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ 680.611.536-53 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0 | CCP 854293 | CIDADE CALDAS NOVAS - GO |
| ENDEREÇO LOGRADOURO: RUA GNUM.: 504QD.: 00007LT.: 00012COMPLEMENTO: BAIRRO: BAIRRO NOVA VILA | | | CEP 75681670 |

CRÉDITO ATUALIZADO CONSOLIDADO

| Nº Inscrição em D.A. | Referência Período | Termo Inicial At | VI Original | Tributo | DUAM | Parc | Vencim | Atualizaçã | Multa | Juros | Descontos | Dívida | |
|--------------------------|---|----------------------------|-------------|---------|---------|------|------------|------------|------------|--------|-----------|--------|--|
| Ref. Imóvel: | Endereço: RUA G, QD.: 00007, LT.: 00012, Nº: 504, ST.: BAIRRO NOVA VILA, RESID. NOVA FRONTEIRA IV | | | | | | | CCP: 12548 | CCI: 58858 | | | | |
| IPTU2017883272922 | 31/12/2017 | 10/03/2017 | 200,86 | IPTU | 2922703 | 0 | 10/03/2017 | 29,91 | 23,08 | 112,48 | 0,00 | 366,33 | |
| Nº Livro: IPTU2017 | Página: 883 | Data Inscrição: 24/08/2017 | | | | | | | | | | | |
| 2018021549273083 | 31/12/2018 | 13/04/2018 | 168,26 | IPTU | 3083007 | 0 | 13/04/2018 | 23,61 | 19,19 | 72,35 | 0,00 | 283,41 | |
| Nº Livro: 201802 | Página: 1549 | Data Inscrição: 04/10/2018 | | | | | | | | | | | |
| TOTAL POR IMÓVEL: | | | | | | | | | | | 649,74 | | |
| TOTAL POR CDAM: | | | | | | | | | | | 649,74 | | |

ORIGEM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO

IPTU(IPTU)

| Atualização Monetária | Multa | Juros | Forma de Calcular | Cd. |
|--|------------------------------------|--|-------------------|-----|
| A Correção Monetária tem como base o índice IPCA - E e fundamentação legal no art. 311, Paragrafo Unico do Codigo Tributario Municipal | Art. 41, inciso I alinea B do CTM. | Os Juros de mora já calculados a 1% ao mês, conforme Artigo 42 do CTM e Art 161 parágrafo 1º da Lei Federal n. 5.172/66 CTN com correção mensal, devendo sofrer atualização quando daliquidação do débito. | | 1 |
| Origem | | | | |

EMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, 03/11/2021.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO PUBLICA
 DECRETO 16/2021

Valor: R\$ 649,74
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> EXECUÇÃO FISCAL
 CALDAS NOVAS - VARA FAZENDA PJB MUN - EXECUÇÃO FISCAL
 Usatário: IRLONARDO SOARES BARROS
 Data: 12/07/2022 14:11:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRIBUINTE DÍVIDA

CONTRIBUINTE ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
ENDEREÇO: 11 RUA G 00007 504 00012 CALDAS NOVAS GO
CPF/CNPJ: 680.611.536-53

CCP 854293

PERÍOD 01/01/201 À 31/12/2020

| RECEITA | REF. | DUAM | CCI | PARC. | VENC. | VALOR | BASE CALC. | ALÍQUOT | ATUAL | MULTA | JUROS | DESC. | A PAGAR | VL. BAIXA | DATA PAG. | BANCO | AVISO | MOTIVO DA BAIXA | DIV. ATIVA |
|--|--------|---------|-------|-------|------------|--------|------------|---------|-------|--------|--------|-------|---------|-----------|-----------|-------|-------|-----------------|-------------------|
| 1.11.00007.00012.5.58858 BAIRRO NOVA VILA RUA G 00007 Lt. 00012 RESID. NOVA FRONTEIRA IV Blobo: 504 Edifício: 71 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IPTU | 2017/0 | 2922703 | 58858 | 0/3 | 10/03/2017 | 200,86 | 32696.06 | 0.50 | 29,91 | 23,08 | 112,48 | 0,00 | 366,33 | 0,00 | | | 0 | | INSC.: 24/08/2017 |
| OBSERVAÇÃO: null | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IPTU | 2018/0 | 3083007 | 58858 | 0/2 | 13/04/2018 | 168,26 | 33653.69 | 0.50 | 23,61 | 19,19 | 72,35 | 0,00 | 283,41 | 0,00 | | | 0 | | INSC.: 04/10/2018 |
| OBSERVAÇÃO: null | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 369,12 | | | | 53,52 | | 42,27 | | 184,83 | | 0,00 | | 649,74 | | | | | |

DÍVIDA ATUAL: 649.74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/12/2021 11:05:39
Assinado por RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA:84519134153
Validação pelo código: 10461568890472059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/pendenciaPublica





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES
CPF 68061153653

Processo

Protocolo 5435461-52.2018.8.09.0024
Juízo Caldas Novas - 1ª Vara Cível
natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de
Valor da Ação 20.643,02
Requerente Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv
Adv. Requerente MARCELO AUGUSTO ALVES PENA, JOSE ALVES FORTES FILHO
Requerido Adriana Fernandes Cabral Alves

Movimentações do Processo

Em 14/09/2018 14:09:31, Petição Enviada; Em 14/09/2018 14:09:33, Processo Distribuído - Caldas Novas - 1ª Vara Cível (Normal) - Distribuído para: Karinne Thormin da Silva; Em 14/09/2018 14:09:33, Autos Conclusos; Em 17/09/2018 07:02:54, Decisão -> Outras Decisões; Em 17/09/2018 07:02:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv (Referente à Mov. Decisão -); Em 18/09/2018 16:51:22, Juntada -> Petição; Em 19/09/2018 07:57:31, Certidão Expedida - Certidão - Pagamento Custas Iniciais; Em 06/02/2019 21:58:16, Certidão Expedida; Em 06/02/2019 21:58:16, Autos Conclusos; Em 06/03/2019 13:07:05, Decisão -> Outras Decisões; Em 06/03/2019 13:07:05, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv (Referente à Mov. Decisão -); Em 06/03/2019 14:03:30, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Adriana Fernandes Cabral Alves; Em 04/04/2019 10:13:43, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Decisão (06/03/2019 13:07:05)); Em 04/04/2019 10:14:37, Certidão Expedida - Prov05/10 - autor manifestar sobre AR devolvido.; Em 04/04/2019 10:14:37, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 15/04/2019 12:11:28, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo) Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv (Referente à Mov. Certidão Expedida (04/04/2019 10:14:37)); Em 23/04/2019 15:43:54, Juntada -> Petição; Em 03/10/2019 14:18:33, Certidão Expedida - Certidão - conclusão.; Em 03/10/2019 14:18:33, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 23/01/2020 11:05:36, Despacho -> Mero Expediente - Despacho - Pagar Guia de Custas; Em 23/01/2020 11:05:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv (Referente à Mov. Despacho -); Em 24/01/2020 21:05:06, Juntada -> Petição; Em 27/01/2020 23:11:55, Certidão Expedida - Certidão - guia de serviços recolhida.; Em 24/02/2021 13:28:51, Despacho -> Mero Expediente; Em 18/06/2021 16:21:02, Mudança de Assunto Processual; Em 01/07/2021 14:14:26, Juntada -> Petição; Em 02/07/2021 15:07:38, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 05/07/2021 14:59:18, Decisão -> deferimento - Defere consulta de endereços; Em 05/07/2021 14:59:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv (Referente à Mov. Decisão -> deferimento (CNJ:12444) -); Em 05/07/2021 23:01:43, Certidão Expedida; Em 06/07/2021 15:05:48, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 07/07/2021 15:01:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 06/07/2021 15:05:48); Em 07/07/2021 16:26:57, Juntada -> Petição; Em 07/07/2021 20:12:54, Certidão Expedida - Certidão - Remessa CENOPES; Em 08/07/2021 16:04:11, Juntada de

Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 09/07/2021 16:41:16, Juntada -> Petição; Em 25/08/2021 10:21:43, Juntada -> Petição; Em 04/09/2021 20:32:07, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Adriana Fernandes Cabral Alves - Código de Rastreamento Correios: BH328706468BR idPendenciaCorreios218284idPendenciaCorreios; Em 04/09/2021 20:37:10, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Adriana Fernandes Cabral Alves - Código de Rastreamento Correios: BH328706471BR idPendenciaCorreios218289idPendenciaCorreios; Em 04/09/2021 20:37:45, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Adriana Fernandes Cabral Alves - Código de Rastreamento Correios: BH328706485BR idPendenciaCorreios218273idPendenciaCorreios; Em 15/03/2022 13:26:59, Movimentação Bloqueada; Em 15/03/2022 13:31:57, Citação Não Efetivada - Carta de Citação - Adriana Fernandes Cabral Alves - 3 Ars; Em 15/03/2022 13:44:45, Certidão Expedida; Em 15/03/2022 13:44:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Condomínio Residencial Nova Fronteira Iv - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 17/03/2022 10:18:30, Juntada -> Petição; Em 22/04/2022 16:12:38, Certidão Expedida - Certidão - carta expedida.; Em 16/05/2022 12:16:40, Certidão Expedida - Alteração de Juiz; Em 01/06/2022 20:24:56, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Adriana Fernandes Cabral Alves - Código de Rastreamento Correios: BH559575312BR idPendenciaCorreios731466idPendenciaCorreios; Em 10/06/2022 17:49:30, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Certidão Expedida (16/05/2022 12:16:40)); Em 14/06/2022 15:57:03, Juntada -> Petição - Citação por edital; Em 16/06/2022 06:27:03, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Adriana Fernandes Cabral Alves - Código de Rastreamento Correios: BH566313555BR idPendenciaCorreios758340idPendenciaCorreios.



a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

| | |
|-----------------|-------------|
| Número da Guia | 04038241950 |
| Taxa Judiciária | 48,73 |
| Certidão | 17,42 |
| Total | 66,15 |

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 15:27:46.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

21773021/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES

OU

CPF: 680.611.536-53

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 15:41:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21773021

Código de Validação: EF92 3316 08EC 987E F2CA 1A33 65CE 4B7A

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21772997/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES

OU

CPF: 680.611.536-53

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 15:40:51 (data e-hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21772997

Código de Validação: 66AF 5DEA 399B B49B D429 91C5 8F1E 9CDB

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



Nº : 104135684192

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : adriana fernandes cabral alves
Nome da Mãe : maria fernandes
Data de Nascimento : 25/04/1970
CPF : 68061153653

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104135684192

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 15:43:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : 104635604195

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : adriana fernandes cabral alves
Nome da Mãe : maria fernandes
Data de Nascimento : 25/04/1970
CPF : 68061153653

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104635604195

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 15:43:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
81420756

Certificamos que contra

Nome: **ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES**

CPF: **680.611.536-53**

Data de Nascimento: **25/04/1970**

Nome da mãe: **MARIA CABRAL**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/07/2022 às 15:44:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ADRIANA FERNANDES CABRAL ALVES**

Inscrição: **0876 7674 0256**

Zona: 007 Seção: 0046

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 25/04/1970

Domicílio desde: 21/11/2018

Filiação: - MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL
- ROOSEVELT FERNANDES DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CABELEIREIRO E BARBEIRO

Certidão emitida às 15:47 em 12/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HEØH.F7ZU.NJA4.AQT3

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CALDAS NOVAS

Caldas Novas - Distribuidor

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.



CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : JORDANA NEVES FERNANDES
Nome do Pai :
Nome da Mãe : ADRIANA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 24/03/1988
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Feminino
CPF : 01397984120
Domicílio : CALDAS NOVAS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 12 de julho de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Requerimento no : 208810390

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:58:46 Diego Vinicius Dias Moraes 6118388



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/07/2022 - 13:58:51

Validação pelo código: 104135668307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CALDAS NOVAS

Caldas Novas - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : JORDANA NEVES FERNANDES
Nome do Pai :
Nome da Mãe : ADRIANA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 24/03/1988
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Feminino
CPF : 01397984120
Domicílio : CALDAS NOVAS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 12 de julho de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Guia no : 208810463

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

14:01:08 Diego Vinicius Dias Moraes 6118388



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/07/2022 - 14:01:14

Validação pelo código: 104735628397, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : 104135614242

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JORDANA NEVES FERNANDES
Nome da Mãe : ADRIANA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 24/03/1988
CPF : 01397984120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104135614242

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 15:26:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : 104935664204

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JORDANA NEVES FERNANDES
Nome da Mãe : ADRIANA FERNANDES CABRAL
Data de Nascimento : 24/03/1988
CPF : 01397984120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104935664204

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 15:26:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/07/2022 - 15:26:44
Validação pelo código: 104935664204, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21772324/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JORDANA NEVES FERNANDES

OU

CPF: 013.979.841-20

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 15:30:06 (data e-hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21772324

Código de Validação: DAB7 9717 BD42 E186 7136 C7E2 C8DC 717D

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

21772410/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JORDANA NEVES FERNANDES

OU

CPF: 013.979.841-20

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 15:31:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21772410

Código de Validação: D035 BB5E A571 16D8 8A20 0DC7 C448 0602

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JORDANA NEVES FERNANDES**

Inscrição: **1772 6895 0264**

Zona: 007 Seção: 0191

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 24/03/1988

Domicílio desde: 19/11/2018

Filiação: - ADRIANA FERNANDES CABRAL
- FERNANDO NEVES ALVES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

Certidão emitida às 15:36 em 12/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

U06U.DOJZ.GKMØ.TZQF

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
81465147**

Certificamos que contra

Nome: **JORDANA NEVES FERNANDES**

CPF: **013.979.841-20**

Data de Nascimento: **24/03/1988**

Nome da mãe: **ADRIANA FERNANDES CABRAL**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/07/2022 às 15:35:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21772547/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JORDANA NEVES FERNANDES

OU

CPF: 013.979.841-20

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 15:33:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21772547

Código de Validação: 94DB 0A4E 6DA8 60F1 2AA4 6859 35B7 4631

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CALDAS NOVAS

Caldas Novas - Distribuidor

Dr. (a), escrivão(a) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : BIANCA AMORIM DE MELO CORREA
Nome do Pai :
Nome da Mãe : KATIUSCIA AMORIM DE MELO
Data de Nascimento : 15/07/1993
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Feminino
CPF : 03847781197
Domicílio : CALDAS NOVAS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 12 de julho de
2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Guia no : 208810307

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:51:42 Diego Vinicius Dias Moraes 6118388





Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CALDAS NOVAS

Caldas Novas - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : BIANCA AMORIM DE MELO CORREA
Nome do Pai :
Nome da Mãe : KATIUSCIA AMORIM DE MELO
Data de Nascimento : 15/07/1993
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Feminino
CPF : 03847781197
Domicílio : CALDAS NOVAS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 5451215.97
Juízo : Caldas Novas - Vara Fazenda Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente : Municipio De Caldas Novas
Requerido : Bianca Amorim De Melo Correa
Adv. Requerente : JULIANO MIGLIORINI DE CARVALHO CAMPOS E SILVA
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 29/07/2019 09:21:25
Valor da ação : 21.907,54





Continuação da certidão de BIANCA AMORIM DE MELO CORREA página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 208810277

2)Numero do Processo : 5323597.38
Juízo : Caldas Novas - Vara Fazenda Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente : Municipio De Caldas Novas
Requerido : Bianca Amorim De Melo Correa
Adv. Requerente : JULIANO MIGLIORINI DE CARVALHO CAMPOS E SILVA
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 06/07/2020 09:35:14
Valor da ação : 20.979,95

3)Numero do Processo : 5152209.96
Juízo : Caldas Novas - 1ª Vara Cível
Requerente : Associação Dos Proprietarios De Unidades Autônomas Do Condominio Golden
Thermas Residence - Bloco Amethyst Tower
Requerido : Bianca Amorim De Melo Correa
Adv. Requerente : JEFFERSON TAKEDA DA SILVA E MELO
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
Data da Distribuição : 17/03/2022 18:29:03
Valor da ação : 54.691,99

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 12 de julho de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total: : R\$ 00,00
Guia no : 208810277

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:49:51 Diego Vinicius Dias Moraes 6118388





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21773437/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

BIANCA AMORIM DE MELO CORREA

OU

CPF: 038.477.811-97

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 15:49:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21773437

Código de Validação: 230F 5DA8 9A9D 8BE8 BE10 A058 267A 78C7

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

21773444/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BIANCA AMORIM DE MELO CORREA

OU

CPF: 038.477.811-97

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 15:49:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21773444

Código de Validação: 776B 1D94 983B 0F3B E540 18FD A9A9 7C9E

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : **104335604577**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : bianca amorim de melo correa

Nome da Mãe : katuscia amorim de melo

Data de Nascimento : 15/07/1993

CPF : 03847781197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104335604577**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 15:50:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/07/2022 - 15:50:41

Validação pelo código: 104335604577, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 104935674574

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : bianca amorim de melo correa

Nome da Mãe : katuscia amorim de melo

Data de Nascimento : 15/07/1993

CPF : 03847781197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104935674574

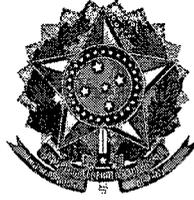
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 15:50:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **BIANCA AMORIM DE MELO CORREA**

Inscrição: **4092 7576 0108**

Zona: 007 Seção: 0007

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 15/07/1993

Domicílio desde: 06/01/2016

Filiação: - KATIUSCIA AMORIM DE MELO
- ALAOR LINO CORREA JUNIOR

Certidão emitida às 14:08 em 12/07/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WMKR.ECQL.ZTAL.F6+Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
81459033

Certificamos que contra

Nome: **MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA**

CPF: **023.998.041-71**

Data de Nascimento: **27/07/1990**

Nome da mãe: **ILTA VIEIRA CARVALHO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/07/2022 às 16:30:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA**

Inscrição: **0578 8574 1058**

Zona: 007 Seção: 0138

Município: 92894 - CALDAS NOVAS

UF: GO

Data de nascimento: 27/07/1990

Domicílio desde: 10/01/2008

Filiação: - ILTA VIEIRA CARVALHO
- JOSE CORREIA DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 16:18 em 12/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RE4Ø.4MVJ.U+BQ.83PR

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21774725/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA

OU

CPF: 023.998.041-71

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 16:15:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21774725

Código de Validação: 3A14 9281 44B6 75E3 C17D 9595 EBB3 C4E6

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

21774790/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA

OU

CPF: 023.998.041-71

Certidão emitida em: 12/07/2022, às 16:17:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21774790

Código de Validação: 2578 70EA 5470 08FF 8B35 8AD5 6EB6 F0B1

Data da Atualização: 12/07/2022, às 03:01:19



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104835663496

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira

Nome da Mãe : Ilta Vieira Carvalho

Data de Nascimento : 27/07/1990

CPF : 02399804171

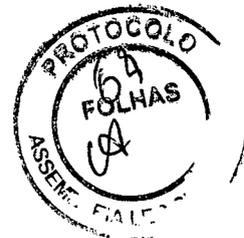
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104835663496

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:14:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104835683935**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira

Nome da Mãe : Ilta Vieira Carvalho

Data de Nascimento : 27/07/1990

CPF : 02399804171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104835683935**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:14:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104635613211**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira

Nome da Mãe : Ilta Vieira Carvalho

Data de Nascimento : 27/07/1990

CPF : 02399804171

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104635613211**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:45:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104035643214**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira

Nome da Mãe : Ilta Vieira Carvalho

Data de Nascimento : 27/07/1990

CPF : 02399804171

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104035643214**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:45:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE CALDAS NOVAS

N.º : **104535604089**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE CALDAS NOVAS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira
Nome da Mãe : Ilta Vieira Carvalho
Data de Nascimento : 27/07/1990
CPF : 02399804171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104535604089**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de julho de 2022, às 16:00:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PROCESSO LEGISLATIVO
2022010473



Autuação: 16/08/2022
Projeto : 413 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HENRIQUE ARANTES
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO INVISÍVEL CN DE CALDAS NOVAS, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



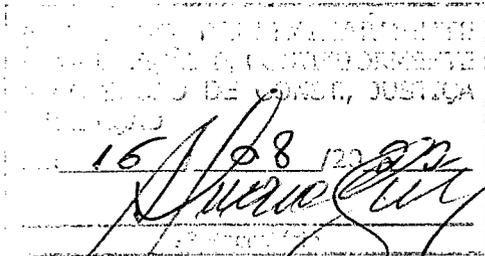
ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



**HENRIQUE
ARANTES**
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 413 DE 09 DE agosto DE 2022.



*Declara de Utilidade Pública a Associação
INVISIVEL CN de Caldas Novas*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos dos artigos 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública à Associação INVISIVEL CN de Caldas Novas, inscrita no CNPJ de nº 32.395.090/0001-53, sediada na Rua Pedro Branco de Souza, Qd. 09, Lt. 12, Centro, na cidade de Caldas Novas-GO, CEP 75.680-017.

Art. 2º Esta Declaração de Utilidade Pública garante à Associação INVISIVEL CN, fazer jus a todos os direitos e vantagens, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

Henrique Arantes
Dep. Estadual – MDB
1º Vice-Presidente



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



**HENRIQUE
ARANTES**
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação INVISIVEL CN é uma associação civil, de caráter social e cultural, sem vinculação político-partidária de qualquer natureza e sem fins lucrativos, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação. A presente associação tem como finalidade: oferecer serviços gratuitos e permanentes para crianças e adolescentes de família com baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião; e oferta para jovens em situação de vulnerabilidade social apoio direto através de assistência social.

Neste ínterim, fica ratificado a importância desta associação, que tem como proposta a utilização da cultura e também da educação como instrumento de transformação social.

Ante todo exposto e certo do apoio dos nobres pares é que peço o apoio para aprovação desta importante matéria.